



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials in the top right corner.

LEI Nº 1387

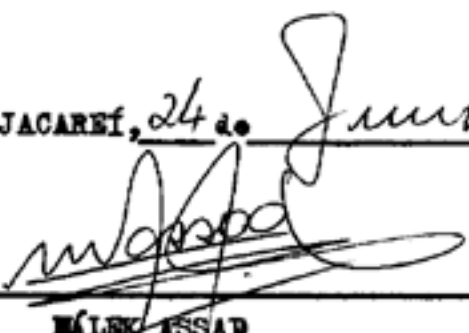
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Setor de Educação e Cultura, Crédito Especial no valor de R\$ 748,20 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos e vinte centavos), destinada a regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores.

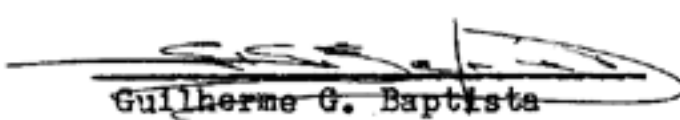
Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 de Junho de 1970.


MÁLEX ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Dept. Administração
em 24/6/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe da D.E.C.